

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE COLETIVOS Nº
001/2022-EIE, 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE COLETIVOS PARA
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO
ECONÔMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

O Escritório de Inovação Econômica (EIE) da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Cadastro para suas atividades institucionais, com vistas ao desenvolvimento de ações, projetos e programas para fomento da Economia Criativa na cidade de Santos.

1

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Cadastro tem como finalidade registrar a existência, mapeamento e dimensão social de coletivos e seus saberes e competência, por meio de convocação de todos os interessados, desde que preencham os requisitos necessários, para oitiva e protagonismo no planejamento e na execução da Política Pública no setor;

1.2. Para fins deste Cadastro, compreende-se como coletivo criativo o agrupamento organizado formal ou informal de pessoas físicas com interesses comuns de atividades relacionadas à produção, distribuição e criação de bens e serviços, cujo elemento primordial de concepção e materialização é a criatividade;

MUNICÍPIO DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA
CRIATIVA E TURISMO
ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

1.3. A constituição de um banco de dados com registro de memoriais, diagnósticos, ideias e projetos visa a facilitar a constituição de novas parcerias para o desenvolvimento de ações futuras;

1.4. O Cadastramento não gera em qualquer direito ou obrigação quanto às ações, projetos e programas da Administração Pública;

1.5. O Cadastramento não é baseado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1. O Cadastramento será feito mediante preenchimento de formulário digital próprio disponibilizado no sítio eletrônico <https://feitoemsantos.com.br>, clicando na opção “Coletivos Criativos”;

2.2. O Cadastramento será realizado a qualquer tempo, em regime de fluxo contínuo;

2.3. Ao enviar eletronicamente o pedido de Cadastramento e documentação, o solicitante se responsabilizará pelas informações prestadas sobre o coletivo, não cabendo ao EIE qualquer responsabilidade por qualquer erro, imprecisão ou omissão;

2.4. As dúvidas relacionadas ao processo de Cadastramento deverão ser resolvidas, obrigatoriamente, pelo endereço eletrônico: feitoemsantos@santos.sp.gov.br;

2.5. Serão considerados habilitados para cadastrar os coletivos que preencherem com informações inteligíveis os campos considerados obrigatórios de acordo com o Formulário de Cadastramento;

2.6. Aos coletivos considerados NÃO HABILITADOS será oferecida mais duas oportunidades de reenvio do formulário, em um período de um ano, a contar da primeira tentativa.

3 DO DESCADASTRAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA
CRIATIVA E TURISMO
ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

3.1. Ocorrerá descadastramento do coletivo que:

3.1.1 assim desejar;

3.1.2. por falta contumaz de participação nos atos que for convidado;

3.1.3. deixar de cumprir obrigações ou cometer proibições nos eventos que participar;

3.2. Nos casos dos itens 3.1.2 e 3.1.3, será precedido de contraditório e ampla defesa.

4 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O pedido de Cadastramento implica prévia e integral concordância do interessado com as disposições aqui previstas;

4.2. Toda e qualquer comunicação em razão deste Edital e do Cadastramento será realizada por meio do Diário Oficial do Município;

4.3. AO EIE poderá revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitivo ou temporariamente, e no exclusivo interesse da Administração Pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direitos;

4.4. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor do E.I.E.

Santos, 19 de agosto de 2022.

ANDRÉ FALCHI BUENO

Diretor do Escritório de Inovação Econômica

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo